

Lei nº 8666/93:
“(...) Art. 44. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração os critérios objetivos definidos no edital ou convite, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos por esta Lei.”

4.4. Destarte, resta cristalino que a área técnica, para fins de aceitação da proposta, não se furtou da análise quanto à inexequibilidade da proposta, motivo pelo qual criteriosamente desclassificou uma pluralidade de licitantes, exatamente por patente inexequibilidade das planilhas encaminhadas, não podendo ser ignorados, as obrigações inerentes a prestação de serviço, principalmente no quesito encargos sociais, tributos entre outros que impossibilitaram a aceitabilidade das propostas de uma pluralidade de participantes.

4.5. Acontece que, existe uma exponencial diferença entre inexequibilidade e variação nos valores e percentuais apontados em planilha, que dentro de uma análise mais ampla como ocorrido no presente certame, constatou-se referida compatibilidade.

4.6. Face ao disposto anteriormente, em especial as ponderações encontradas na doutrina e jurisprudência pátrias, percebe-se que o entendimento firmado é no sentido de que a eventual variação no valor referente a item isolado da planilha de custos, desde que não contrarie instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta e que a inexequibilidade de uma proposta de preços deve ser comprovada, e não apenas presumida.

4.7. Sendo assim, é razoável admitir variações nos valores apresentados, desde que referida variação não compromete a exequibilidade dos valores apresentados, comprove sua compatibilidade e regularidade.

4.8. Temos que a proposta e planilha de custos apresentada pela empresa recorrida Plena Terceirização de Serviços Ltda., atendeu todas as especificações e exigências do edital, não havendo qualquer conflito com os dispositivos legais apontados.

5. DA DECISÃO:

5.1. No mérito a comissão declara **DESERTO** as razões recursais da recorrente Florestana Construções e Serviços Ltda., declara **IMPROCEDENTE** as razões recursais da recorrente Medeiros Paisagismo Comércio e Serviços Ltda. e **DECLARA VENCEDORA E HABILITADA** a empresa Plena Terceirização de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.853.169/0001-74, pelo valor global de R\$ 5.550.409,94 (cinco milhões, quinhentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), conforme proposta de preços, SEI 058801460, por ter atendido a todas as exigências fixadas no Edital de Licitação.

Em consequência, encaminha os autos à Autoridade Competente desta Pasta para que, caso compartilhe do mesmo entendimento, profira a decisão final com vistas à adjudicação do seu objeto e homologação do certame.

Nada mais, foi lida e achada conforme pelo Pregoeiro e demais Membros.

SEI 6027.2021/0003066-4

INTERESSADOS: SVMA/CGPABI/DIPO

ASSUNTO: Alterações quantitativas do Contrato 037/ SVMA/2021. Acréscimo do valor contratual.

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área técnica (058911984) e da Assessoria Jurídica (059469368); com fundamento no artigo 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02 e no artigo 49, do Decreto nº 44.279/03, **AUTORIZO** o Termo Aditivo de Escopo do **Contrato nº 037/SVMA/2021**, celebrado com a empresa FRECHALTORE CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 10.608.207/0001-05, – CNPJ 04.002.395/0001-12, cujo objeto é a execução de obras e serviços para ampliação do Parque Independência e revitalização do parquinho existente, conforme planilha de ajustes sob SEI 058904363, acrescendo R\$ 196.580,46(cento e noventa seis mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) do atual valor contratual, perfazendo novo valor de R\$ 6.499.519,61 (seis milhões quatrocentos e noventa e nove mil e quinhentos e dezenove reais e sessenta e um centavos);

SEI 6027.2021/0002933-0

DESPACHO

I - A vista dos elementos constantes do presente, com fundamento no artigo 1º, do Decreto Municipal nº 40.384/2001 e no inciso I do artigo 2º, do Decreto Municipal n.º 58.102/2018, **AUTORIZO** o recebimento da oferta de doação dos seguintes bens móveis: (i) 2 (dois) espelhos retangulares simples para banheiros 70 cm x 50 cm; (ii) 3 (três) cestos de lixo plásticos verdes de 22 litros com tampa vai e vem 62 cm x 20 cm para banheiros; (iii) 3 (três) banquetas prata de 44 cm x 30 cm de diâmetro para banheiro; (iv) 1 (uma) mesa dobrável para banheiro acessível de 72 cm x 70 cm x 68 cm; (v) 1 (uma) placa sinalizadora de alumínio 15 cm x 15 cm para porta de banheiro acessível; (vi) 2 (duas) placas sinalizadoras de alumínio 15 cm x 15 cm para porta de banheiros feminino e masculino; (vii) 1 (uma) estante de aço preta com seis prateleiras para material de limpeza de depósito de 180 cm x 40 cm x 65 cm; (viii) 1 (uma) escada doméstica de alumínio com 7 degraus; (ix) 3 (três) varais de chão slim 79 cm x 42 cm x 79 cm para vestiários; (x) 2 (dois) cestos de lixo plásticos pretos de 15 litros e 39 cm x 23 cm com tampa basculante para vestiários; (xi) 2 (duas) saboneteiras cromadas com ventosa para chuveiro de vestiários; (xii) 1 (uma) arara de roupas 90 cm para guarita; (xiii) 1 (um) roupeiro usado com 3 portas para guarita; (xiv) 1 (um) roupeiro de aço GR 4/8 ch 26 cinza pitão 197,5 cm x 62,5 cm x 40 cm para guarita; (xv) 1 (um) cesto de lixo de plástico preto de 30 litros e 46 cm x 40 cm x 30 cm com pedal para copa; (xvi) 1 (uma) lousa quadro branco com moldura de alumínio de 80 cm x 60 cm para escritório; (xvii) 2 (dois) cestos de lixo plásticos cinza claro para escritório de 29 cm e 12 litros sem tampa; (xviii) 1 (um) quadro magnético 90 cm x 60 cm branco com moldura de alumínio para escritório; e (xix) 2 (dois) armários multiuso brancos para escritório (Valdemóveis Asteca) com 190 cm x 63 cm x 40 cm, sem quaisquer ônus ou encargos à Administração Pública Municipal, no valor estimado de R\$ R\$ R\$ 3.389,49 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme notas fiscais juntadas nos autos, a serem doados pela ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, denominada SABABV, inscrita no CNPJ sob o nº 45.220.225/0001-91, com sede à Avenida Adolfo Pinheiro, nº 2464, conjunto 33, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.734-902.

SEI 6027.2021/0002505-9

Editail COMUNICADO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO Nº 003/ SVMA.G/2022

O Município de São Paulo através da **SVMA- SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Eduardo de Castro**, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, **COMUNICA** o recebimento de proposta de doação de serviços de reforma do calçamento do entorno do chafariz do Parque Buenos Aires, sem quaisquer ônus e/ou encargos à Administração Pública Municipal, conforme procedimento disposto nos artigos 18 e seguintes do Decreto Municipal nº 58.102/2018, feita ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUÍCO-BRASILEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.014.352/0001-53, com sede à Rua Visconde de Porto Seguro, nº 391, Alto da Boa Vista, São Paulo/SP, CEP: 04.642-000, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, pela Sr. Marcel Brunner, portador do RNM nºW103851-6, expedido pela PF/SP, inscrito no CPF sob o nº 247.057.938-46 e pelo Sr. Luiz Henrique da Silva Cordeiro, portador do RG nº 05.479.933-3, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 665.924.297-04, com o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme declaração dada pela empresa em 039885864.

Descrição dos serviços a serem doados: 1 (uma) mesa de escritório usada, em madeira revestida de fórmica cinza e pés de metal, sem marca, de dimensões 75 x 160 x 80 cm, com gaveteiro acoplado com 3 (três) gavetas; 1 (uma) mesa usada, em madeira com tampo de fórmica cinza, sem marca, de dimensões 73 x 125 x 90 cm; e 8 (oito) cadeiras pretas, da marca Giroflex, sem rodinhas, sem braços, acolchoados de dimensões 88,5 x 48,5 x 60 cm.

Eventuais interessados em doar serviços congêneros ou em impugnar a proposta de doação ora comunicada poderão fazê-lo, com a referência ao processo SEI 6027.2021/0002505-9, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado** através do Setor de Protocolo da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387, térreo, das 09:00 às 16:00. Nos termos do artigo 23, §1º, do Decreto Municipal nº 58.102/2018, não serão conhecidas as impugnações que não apresentem os motivos de fato ou de direito que obstem o recebimento dos serviços em doação.

SEI 6027.2021/0009401-8

Editail COMUNICADO DE PROPOSTA DE DOAÇÃO Nº 004/ SVMA.G/2022

O Município de São Paulo através da **SVMA- SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Eduardo de Castro**, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal nº 58.102/2018, **COMUNICA** o recebimento de proposta de doação de serviços para o CEMACAS – Centro de Manejo de Animais Silvestres, localizado no Refúgio de Vida Selvagem no Parque Anhanquera, sem quaisquer ônus e/ou encargos à Administração Pública Municipal, conforme procedimento disposto nos artigos 18 e seguintes do Decreto Municipal nº 58.102/2018, feita pela VG. CO GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA., doravante denominada Vertical Garden, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.621/0001-36, com sede à Rua Colégio Pio XII, nº 8, Fazenda Morumbi, São Paulo/SP, CEP: 05.657-140, neste ato representada, na forma dos seus atos constitutivos, pelo Sr. Bruno Yudy Araki Watanabe, portadora do RG nº 42.670.963-9, inscrito no CPF sob o nº 344.417.348-24.

Descrição dos serviços a serem doados: manutenção de sistemas wetlands utilizados para tratamento de efluentes doméstico e clínicos; limpeza e manejo de plantas macrófitas específicas para tratamento de efluentes com possíveis contaminações radiculares; descarte adequado de plantas macrófitas específicas para tratamento de efluentes com possíveis contaminações radiculares; revisão do quadro de energia e troca do disjuntor clammer VCL Slim 45 KA 275, retirada de algas superficiais do lago de estabilização e remoção de britas contaminadas e impregnadas , com o valor de R\$ 5.292,90 (cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos), conforme declaração dada pela empresa em 048723672.

Eventuais interessados em doar serviços congêneros ou em impugnar a proposta de doação ora comunicada poderão fazê-lo, com a referência ao processo SEI 6027.2021/0009401-8, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste comunicado** através do Setor de Protocolo da SVMA, localizado à Rua do Paraíso, 387, térreo, das 09:00 às 16:00. Nos termos do artigo 23, §1º, do Decreto Municipal nº 58.102/2018, não serão conhecidas as impugnações que não apresentem os motivos de fato ou de direito que obstem o recebimento dos serviços em doação.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

6022.2020/0000866-0

Ass.: Retificação de Despacho - TA nº 003/018/SIURB/21/22- Aditivo de Valor Contratual – Rua Joaquim Leal e Parque Ecológico Chico Mendes.

DESPACHO

I – À vista dos elementos constantes dos autos, em especial da manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho e pela competência a mim delegada na Portaria nº 002/MSMO.G/2017, RETIFICO o despacho de doc. SEI nº 057989253que gerou o TA nº 003/018/SIURB/21/22, ratificando os demais termos e passará a ter a seguinte redação em sua alínea b:

”b) Aditivo que visa alterar o valor do contrato de R\$ 4.185.300,48 para R\$ 5.121.239,62, sendo o total de acréscimos de serviços de R\$ 1.023.346,09 (+24,9725% em relação ao valor inicial) e o total de decréscimos de serviços de R\$ 87.406,95 (-2,133% em relação ao valor inicial), atendendo as premissas do Acórdão TCU 749/2010”.

DIVISÃO TÉCNICA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 14/149/SIURB/14/22

CONTRATO Nº 149/SIURB/14.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6022.2022/0000337-8 (PROCESSO ORIGINAL. Nº 2014-0.159.774-9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - EMEI COM ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO PRÉ MOLDADO, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO–LOTE 2.

1.DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

1.1 Lavratura de Termo de Aditamento para que seja formalizado a adoção do novo cronograma físico financeiro constantes em doc SEI nº (057749167).

2.DA RENÚNCIA DA CONTRATADA DO DIREITO DE PLEITEAR REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

2.1 Formalização da renúncia por parte da contratada do direito de pleitear reequilíbrio econômico financeiro do contrato

3.DA OBRIGATORIEDADE DO A.V.C.B DO CORPO DE BOMBEIROS

3.1 Inclusão da obrigatoriedade de aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros de São Paulo e a emissão do AVCB para a unidade CEI Setor 9403 - Santo Américo.

4.DA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRÉ- MOLDADOS, CAIXA D'ÁGUA EM ANÉIS E ELEVADOR

4.1 Autorização pela Superior Administração para a terceirização dos serviços de pré-moldados em concreto armado e protendido, caixa d'agua em anéis e instalação de elevadores.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

ATA DA SESSÃO DE DELIBERAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 004/21/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6022.2019/0005243-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE CANALIZAÇÃO, OBTENÇÃO DE OUTORGA JUNTO AO DAEE e ESTUDO AMBIENTAL, DO CÔRREGO BOTURUSSU.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 002/SIURB-G/2022 a seguir designada Comissão, foram reiniciados os trabalhos relativos à lici-

tação em epígrafe. A Comissão constatou que o prazo recursal transcorreu “in albis”. Assim, à vista da ausência de recurso(s) administrativo(s) em face da decisão proferida pela CPL, quanto à fase de Julgamento dos documentos de habilitação, a Comissão decidiu: I. Declarar vencedora a licitante KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, classificada em 1º lugar no certame pelo valor total de R\$ 764.539,30 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos) uma vez que sua documentação encontra-se de acordo com as exigências editalícias; II. Encaminhar o presente à autoridade superior para HOMOLOGAÇÃO do certame e ADJUDICAÇÃO de seu objeto em favor da empresa KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. Nada mais havendo a tratar foi a presente ata lavrada, que lida e achada conforme vai assinada pelos Membros da Comissão.

ATA DE JULGAMENTO ENVELOPE 2- VIABILIDADE

CONCORRÊNCIA nº 005/21/SIURB

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6022.2021/0000618-9

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de estudos hidroológico e hidráulico e de alternativas para o CÔRREGO CORDEIRO - FASE 2, com o desenvolvimento dos projetos executivos e métodos construídos das intervenções necessárias para os reforços no sistema de drenagem existente e aprovação de outorga junto ao DAEE, no trecho do cruzamento da Rua Leopoldo Lugonês com a travessa João Tenerem, numa aproximada de 9,7 Km, onde pela Rua Antonio Pinho de Azevedo, Rua Visconde de Santa Isabel, Avenida Cuppecê, Av. Vereador João de Luca, Av. Professor Vicente Rao e Av. Roque Petroni Jr. deverão ser previstos reservatórios e caixas de equalização e interligação, até desembocar no Dreno do Brooklin e R10 Pinheiros.

Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação CPL ao final nomeados, instituída pela Portaria nº 002/SIURB-G/2022 a seguir designada Comissão. A Comissão informa que realizou a verificação do atendimento às Condições de Participação prevista no item 1.4 do Edital, bem como, na Instrução 02/2019 - TCM, aprovada pela Resolução nº 12/2019, que estabelece uma relação, não exaustiva, de documentos a serem consultados pela Administração Pública Municipal, previamente à celebração de contratos, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos e constatou que todas as empresas estão aptas a participar do certame. No horário estabelecido, foram reiniciados os trabalhos relativos à licitação em epígrafe. Conforme solicitação do representante da empresa PROGETTO ENGENHARIA LTDA , Sr. Marcelo Freitas, na Ata de Abertura de 21/12/2021, foi verificado o percentual de 5% referente ao ISS adotado pelas empresas HIDROCONSULT CONSULTORIA ESTUDOS PROJETOS LTDA , KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI e CONSENGE CONSULTORIA E PROJETOS ENGENHARIA LTDA e o mesmo não compromete o total da Taxa de Administração do projeto em epígrafe. Ato contínuo, a Comissão analisou os Envelopes 2 – VIABILIDADE das 5 primeiras empresas classificadas provisoriamente, quais sejam: 1) KF2 ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; 2) AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA; 3) PROGETTO ENGENHARIA LTDA; 4) TECHVIAS ENGENHARIA LTDA e 5) CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S. Após análise, a Comissão decidiu: I. DESCLASSIFICAR as propostas das empresas: 1) AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA com fundamento no item 9.2.8.1 do edital, uma vez que apresentou divergência nos preços dos itens PET 01 e PET 02; 2) PROGETTO ENGENHARIA LTDA com fundamento no item 9.2.8.7 do edital uma vez que não apresentou a composição de custos de todos os itens; 3) TECHVIAS ENGENHARIA LTDA com fundamento no item 9.2.8.1 do edital, posto que apresentou divergência nos preços dos itens, 01-10-00, 02-06-04, 02-06-09, 03-09-00, 03-53-18, PET 01, PET 02, PET 04 e PET 05 e 4) CONSULTERRA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S com fundamento no item 9.2.8.1 do edital, dado que apresentou divergência nos preços dos itens, 01-10-00, 01-16-00, 01-25-00, 01-27-00 e 02-02-10. A vista das classificações ocorridas, fica designada a data de 08/03/2022 às 11:00 horas no Auditório de Licitações dessa Secretaria – Rua XV de Novembro, 165 para abertura do envelope 2 das demais participantes do certame. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2022

PROCESSO CMSP-PAD-2021/00477

- "Na publicação de 04/03/2022, p. 99, col. 03, **onde se lê:** 'EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 12/2022', **leia-se:** 'EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO nº 62/2022'."

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022

RESERVA DE COTA PARA ME E EPP

PROCESSO CMSP-PAD-2021/00417

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: Aquisição de 1340 (mil trezentos e quarenta) microcomputadores tipo desktop com garantia e suporte de 48 (quarenta e oito) meses on-site para os equipamentos fornecidos, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020220C00020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/03/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/03/2022 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no

“site” da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cij@saopaulo.sp.leg.br.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 11/2022

PROCESSO CMSP-PAD-2021/00464

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição futura e eventual de peças de reposição para o sistema de detecção e alarme de incêndio da marca Notifier, modelo NFS2-3030, existente no Palácio Anchieta, situado no Viaduto Jacareí, nº 100, Bairro Bela Vista, São Paulo - SP, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência - Especificações Técnicas, parte integrante do Edital.

OFERTA DE COMPRA Nº 8010868010020220C00021

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 07/03/2022

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/03/2022 às 14h30

- Poderá o interessado obter o edital gratuitamente no

“site” da Câmara Municipal de São Paulo: www.saopaulo.sp.leg.br ou www.bec.sp.gov.br, ou ainda solicitar via e-mail, no endereço eletrônico cij@saopaulo.sp.leg.br.

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.001/2021 – SEI Nº 7010.2021/0011477-9 - CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO, BEM COMO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS PARA ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DE TODA ESTRUTURA FÍSICA VISANDO A REGULARIZAÇÃO VIA EXPEDIÇÃO DO AUTO DE VISITORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB, DA UNIDADE DA PRODAM, LOCALIZADA NA RUA PEDRO DE TOLEDO, 983, VILA CLEMENTINO, SÃO PAULO -SP, PARA ATENDER AS NORMAS DO CORPO DE BOMBEIROS.

O Pregoeiro designado pelo Sr. Diretor de Administração e Finanças interino e pelo Sr. Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A., informa que a empresa DIEDRO ARQUITETURA E ENGENHARIA UNIPESSOAL LTDA.,vencedora do certame supramencionado, cumpriu todas as exigências do Edital, bem como, todas as etapas do certame licitatório, sendo-lhe **ADJUDICADO**o objeto deste certame, no valor total de R\$ 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais), para o período de 12 (doze) meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.003/2021 – SEI Nº 7010.2021/0013425-7 - OPERACIONALIZA-

ÇÃO DO ACORDO GOOGLE, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DA TECNOLOGIA GOOGLE, DIVIDIDA EM DOIS LOTES, SENDO O LOTE 01 COMPOSTO PELAS FAMÍLIAS I E II “GCP” E “WORKSPACE” E O LOTE 02 PELA FAMÍLIA III “GMP” DA PLATA-FORMA TECNOLÓGICA.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob Nº 1.209.807-8, neste ato representada pelo Pregoeiro, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 053/2022 encartado no processo licitatório, bem como, pela deliberação da Diretoria da Empresa na 2090ª Reunião de Diretoria realizada em 04/03/2022, comunica a **HOMOLOGAÇÃO**, para que produza os efeitos legais, do processo licitatório com a contratação da empresa IPNET SERVICOS EM NUVEM E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. para o **lote 2 do objeto deste pregão**, Operacionalização do Acordo GOOGLE, para fornecimento de produtos e subscrição de Serviços da Tecnologia GOOGLE, família III “GMP” da plataforma tecnológica, com o percentual de desconto de 2,61% (dois vírgula sessenta e um) por cento, perfazendo o valor total de **R\$ 7.888.590,00** (sete milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa reais), pelo período de 24 meses.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.003/2021 – SEI Nº 7010.2021/0013425-7 - OPERACIONALIZA-

ÇÃO DO ACORDO GOOGLE, PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DA TECNOLOGIA GOOGLE, DIVIDIDA EM DOIS LOTES, SENDO O LOTE 01 COMPOSTO PELAS FAMÍLIAS I E II “GCP” E “WORKSPACE” E O LOTE 02 PELA FAMÍLIA III “GMP” DA PLATA-FORMA TECNOLÓGICA.

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, inscrita no CNPJ sob Nº 43.076.702/0001-61 e no CCM (ISS) sob Nº 1.209.807-8, neste ato representada pelo Pregoeiro, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 053/2022 encartado no processo licitatório, bem como, pela deliberação da Diretoria da Empresa na 2090ª Reunião de Diretoria realizada em 04/03/2022, comunica a **HOMOLOGAÇÃO**, para que produza os efeitos legais, do processo licitatório com a contratação da empresa ATOS BRASIL LTDA. para o **lote 1 do objeto deste pregão**, Operacionalização do Acordo GOOGLE, para fornecimento de produtos e subscrição de Serviços da Tecnologia GOOGLE, composto pelas famílias I e II “GCP” e “WORKSPACE”, com o percentual de desconto de 14,38% (quatorze vírgula trinta e oito) por cento, perfazendo o valor total de **R\$ 47.312.839,22** (quarenta e sete milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses).

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CO-01.03/2022

PROCESSO SEI Nº 7010.2020/0006499-0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12.001/2020

FUNDAMENTO